

**TOMADA DE POSIÇÃO DA MESA DO COLÉGIO DA  
ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE SAÚDE  
MATERNA E OBSTÉTRICA  
N.º 02/2023**

**Elaborado por:** INICIATIVA DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA

**Assunto:** DOTAÇÕES DE EEESMO NO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA: QUALIDADE DOS CUIDADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA.

Os Serviços de Obstetrícia são serviços de saúde especializados, dentro de uma unidade hospitalar, dedicados exclusivamente à assistência de mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Esta área de cuidados é fundamental para garantir que, tanto a mulher quanto o feto e o recém-nascido, recebam cuidados adequados durante esse período de vida, promovendo um parto e um nascimento seguro e saudável. Dentro do Sistema Nacional de Saúde, o bloco de partos funciona como um ponto de transição entre os cuidados pré-natais e os cuidados pós-natais, assegurando uma continuidade e coordenação eficaz desses cuidados. Este serviço de saúde exige equipas multidisciplinares altamente especializadas, incluindo enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica, obstetras, anestesistas, pediatras/neonatalogistas e outros profissionais.

O encerramento de serviços de obstetrícia em Portugal tem gerado debates significativos em diversos setores da sociedade, nomeadamente sobre as implicações legais e constitucionais que colocam em questão o campo dos valores éticos e legais fundamentais da sociedade.

O impacto clínico do encerramento reflete-se ao nível do tempo de resposta, já que provoca alterações no plano de parto dos casais, aumenta o tempo de deslocação, e promove a descontinuidade de cuidados no acompanhamento pré-natal e pós-natal. Para além disso, concentrar os partos num menor número de serviços de obstetrícia leva a um aumento da exigência de todos os recursos hospitalares remanescentes, excedendo a sua capacidade de resposta, promovendo a oferta de cuidados não seguros. A sobrecarga dos serviços compromete a capacidade de resposta e diminui a qualidade dos serviços prestados e aumenta o desgaste dos profissionais.

Importa salientar que o Ministério da Saúde deve, face aos problemas reais identificados, implementar soluções que evidenciem a adoção de medidas, internacionalmente reconhecidas como fator de sucesso. A criação de Centros de Parto Normal (TOMADA DE POSIÇÃO N.º 01/2022 da MCEESMO, sobre o parto fisiológico saudável e normal – Centros de Parto Normal) é parte da solução para este problema em muitos hospitais de nível I e II, contribuindo para a gestão adequada dos recursos humanos disponíveis, em particular quanto à afetação e articulação do número de médicos obstétricas nas equipas.

Nesta senda, a Mesa do Colégio da Especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (MCEESMO) não pode deixar de **manifestar a sua discordância** relativamente à decisão de **encerramento dos blocos de partos**.

De facto, o encerramento periódico dos Serviços de Obstetrícia em Portugal, quando analisado sob uma lente profissional, ética e legal, levanta questões profundas sobre a justiça, a equidade, o bem-



**TOMADA DE POSIÇÃO DA MESA DO COLÉGIO DA  
ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE SAÚDE  
MATERNA E OBSTÉTRICA  
N.º 02/2023**

estar e o respeito pela autonomia dos EEESMO e a **autodeterminação** dos cidadãos. Qualquer decisão neste âmbito deve ser tomada com a máxima prudência, sempre com o foco no bem-estar das mulheres, dos fetos/recém-nascidos e das comunidades afetadas.

A MCEESMO considera que a **mobilização dos EEESMO que ocupam postos de trabalho no Bloco de Partos e Serviço de Urgência, para assegurarem cuidados nos serviços de internamento, contraria a praxis da profissão**, as normas estatutárias e os regulamentos em vigor, constituindo-se como uma séria ameaça à segurança da qualidade dos cuidados prestados.

A tomada de decisão sobre o **encerramento dos Blocos de Partos e Serviços de Urgência** deve **ponderar um conjunto diversificado de fatores**, tendo **os destinatários de cuidados no centro**, não podendo depender de apenas um fator, como se verifica no presente caso quanto à indisponibilidade de médicos obstetras, **mas também**:

- **O reconhecimento e valorização** dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (EEESMO), **permitindo-lhes exercer plenamente as suas competências** e dar resposta às necessidades de cuidados das **mulheres que se apresentam em trabalho de parto com gravidez de baixo risco**, para as quais estão capacitados. A maximização do seu potencial garante uma assistência de qualidade e segura, otimizando ainda os recursos do Serviço Nacional de Saúde.
- Se o Serviço de Bloco de Partos e Serviço de Urgência são encerrados, **as dotações das equipas de enfermagem devem ser mantidas** com as dotações pré-definidas e acordadas como seguras, conforme Regulamento n.º 743/2019, publicado a 25 de setembro de 2019, no qual se determina a dotação adequada de enfermeiros, o nível de qualificação e o perfil de competências dos mesmos.
- Que o encerramento programado dos Blocos de Partos e Serviços de Urgência **aumenta significativamente a possibilidade de transferência das grávidas/parturientes**, pelo que se exige um rigoroso planeamento de cuidados necessários para as necessidades reais.
- Que a Direção-Geral da Saúde emitiu a **Orientação n.º 006/2022 sobre o acompanhamento de grávidas/parturientes durante a transferência inter-hospitalar**, onde se define qual o profissional de saúde que as acompanha. Nesta orientação verifica-se que quem faz este **acompanhamento com maior regularidade é o EEESMO**, assim, para além dos casos clínicos, este estará sempre presente no acompanhamento da mulher grávida/parturiente, aquando do encerramento dos serviços de obstetrícia.
- Que **quando o EEESMO acompanha a grávida/parturiente**, a equipa fica com **um elemento a menos durante o tempo de deslocação** (transferência e retorno), razão pela qual a MCEESMO considera que **a afetação e mobilização de EEESMOS do serviço de urgência e bloco de partos** para serviços de internamento, decidida em algumas unidades de saúde, pelas implicações

**TOMADA DE POSIÇÃO DA MESA DO COLÉGIO DA  
ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE SAÚDE  
MATERNA E OBSTÉTRICA  
N.º 02/2023**

identificadas e verificadas nos serviços, constitui uma **ameaça à qualidade e segurança** dos cuidados de saúde prestados, **violando a regulamentação profissional em vigor**.

- É importante termos presentes que, **no quadro normativo**, se reconhece um **dever de respeito**, que não é cumprido pelas instituições que devem, na sua organização e funcionamento, observar os princípios e regras deontológicos e o respeito pela autonomia técnica e científica e também, pelas garantias conferidas aos profissionais pelos respetivos **estatutos**, entre as quais **as orientações emanadas pelos seus órgãos**, com competências técnicas e científicas.

**CONCLUSÃO**

Os Conselhos de Administração e **as respetivas Direções de Enfermagem** das instituições de saúde do SNS, **devem fazer cumprir a regulamentação em vigor**, assim como as recomendações da MCEESMO da Ordem dos Enfermeiros, **relativamente às dotações seguras de EEESMO**, definidas para os Serviços de Urgência e Bloco de Partos dos Serviços de Obstetrícia e Ginecologia, na procura de cuidados seguros de qualidade, para todas as grávidas e parturientes que os procuram.

Considerando o quadro dos direitos fundamentais nacional e europeu, em particular quanto ao acesso a cuidados médicos de acordo com as melhores práticas e em segurança, entende-se que **o encerramento de Blocos de Partos e Serviços de Urgência** deve ser ponderadamente avaliado e fundamentado, tendo presentes todos os fatores pertinentes, não se cingindo à questão da escassez dos recursos médicos, já que existem outros fatores que concorrem para a decisão.

Deve ser avaliado o número de EEESMO, as mulheres com **gravidez/parto de baixo risco**, os **planos de contingência** de emergência bem definidos e a **decisão informada** das grávidas, **tendo em conta os direitos fundamentais dos cidadãos, as dimensões éticas** e o contributo dos diversos profissionais e **não apenas de um grupo profissional**, de modo a contribuir para uma gestão adequada de recursos humanos e melhor acesso a cuidados de saúde de qualidade.

Pel' A Mesa do Colégio da Especialidade de  
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica



Irene Cerejeira  
(Presidente)

